



CONSELHO MUNICIPAL
DA CONDIÇÃO FEMININA
FRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 04.2017

Dispõe sobre o resultado final do Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – Gestão – 2017/2018.

O Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, que estabelece regras de funcionamento do referido Conselho Municipal, faz saber que;

Considerando a Resolução CMCF nº 01/2017, que dispõe sobre o Processo Eleitoral 2017 para complementação da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF – **Gestão 2017/2018**.

Considerando a Resolução CMCF nº 03/2017 que *Dispõe sobre a Homologação Final de Deferimento e Indeferimento das candidaturas ao Pleito Eleitoral 2017 para complementação da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF– Gestão 2017/2018*.

Considerando a Assembleia Eleitoral do CMCF realizada no dia **30 de junho de 2017, às 9h;**

RESOLVE:

ARTIGO 1º – A Comissão Eleitoral 2017, do CMCF de Franca, no cumprimento de suas atribuições previstas na Resolução CMCF 01/2017, comunica o resultado da Assembleia Eleitoral para complementação da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF– **Gestão 2017/2018**, conforme segue:

I - Candidatas Eleitas - Representantes da Comunidade Feminina (grupos e associações de mulheres e meninas, liderança feminina, grupos de arte e cultura):

a) **Titular** : Ana Beatriz Junqueira Munhoz – RG: 47.332.250-X

b) **1º Suplente**: Ana Claudia Koenig – RG: 52.194.540

c) **2º Suplente**: Stella Santana Lima – RG: 43.643.846

II – Candidata Eleita - Representante de Movimentos Sociais e Populares:

a) **Suplente**: Marília Angelica Martins – RG: 43.685.344-9

Parágrafo único – A apresentação e participação das novas conselheiras eleitas pela Sociedade Civil, junto ao CMCF, ocorrerá na próxima reunião ordinária no dia 14 de julho às 9h na Secretaria de Ação Social.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 03 de julho de 2017.

Adelita Monteiro

Presidente do CMCF